



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IV Nº 831

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2013

SUMÁRIO

| | Página |
|--|--------|
| Secretaria de Governo e Relações Institucionais | 1 |
| Secretaria de Planejamento e Gestão | 2 |
| Secretaria de Finanças | 4 |
| Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos..... | 8 |
| Secretaria da Educação..... | 8 |
| Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano...9 | |

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2282, de 27 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

EXONERAR

GLAUCO ARMUDI, do cargo Gerente de Vigilância Sanitária, DAS-7, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir desta data.

Palmas, 27 de agosto de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2283, de 27 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

THIAGO BOTELHO AZEVEDO, para exercer o cargo de Gerente de Vigilância Sanitária, DAS-7, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir desta data.

Palmas, 27 de agosto de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2284, de 27 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de

Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

EXONERAR

CLODOALDO RODRIGUES DE LACERDA, do cargo Assessor Técnico I, DAS-6, lotado no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, a partir desta data.

Palmas, 27 de agosto de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2285, de 27 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a dispensa dos adiante relacionados, das funções gratificadas que especifica, constante na Portaria/Segri/nº 2206, de 16 de agosto de 2013, com lotação na Fundação de Esportes e Lazer:

Chefe da Divisão de Núcleos Esportivos – FG-4:
FABION GIORGGIO REGO DE ARRUDA.

Chefe da Divisão de Supervisão Educacional – FG-4:
LUCIO RONER SOUSA BACCARO.

Chefe da Divisão de Administração e Finanças – FG-4:
TARCIZO JESUS ABREU LIMA.

Chefe da Divisão de Núcleos Esportivos – FG-4:
ZENON COLOSSI.

Palmas, 27 de agosto de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 2286, de 27 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a exoneração de ALLAN DE BRITO DUTRA, para o cargo de Diretor de Esportes de Participação, DAS-4, constante na Portaria/Segri/nº 2207, de 16 de agosto de 2013, com lotação na Fundação de Esportes e Lazer.

Palmas, 27 de agosto de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº489/2013, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 204, de 3 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Nº754, de 6 de maio de 2013, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, TÂNIA VARGAS MILHOMEM, Assistente Administrativo, matrícula nº135161, estatutário (a), a partir de 12/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/08/2013.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos

PORTARIA Nº490/2013, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 204, de 3 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Nº754, de 6 de maio de 2013, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para a Secretaria Municipal de Habitação, TÂNIA VARGAS MILHOMEM, Assistente Administrativo, matrícula nº135161, estatutário (a), a partir de 12/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/08/2013.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos

PORTARIA Nº491/2013, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 204, de 3 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Nº754, de 6 de maio de 2013, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Habitação para a Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, MARLI RODRIGUES DE LIMA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 135391, estatutário (a), a partir de 1º/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/09/2013.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos

PORTARIA Nº492/2013, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 204, de 3 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Nº754, de 6 de maio de 2013, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a servidora LUSENILCE DE CARVALHO E CUNHA FERREIRA, Economista, matrícula nº 178301, estatutário (a), a partir de 19/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/08/2013.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 20/2013

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 6º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Fone: (63) 2111-0313

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATADA: INSTITUTO ÁQUILA DE GESTÃO LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste a prestação de serviços técnicos especializados e singulares de consultoria para execução do projeto de capacitação e implementação do fator de competitividade através da eficiência dos servidores da Prefeitura de Palmas, conforme especificações constantes no Processo nº 2013038675.

PRAZO: O período de vigência deste contrato é de 12(doze) meses a contar da assinatura.

DATA: 08/08/2013

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, §1º, c/c art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e processo nº 2013038675.

RÉCURSOS: Os recursos destinados ao pagamento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: funcional programática 03.6900.04.128.0065.2106; natureza da despesa: 33.90.35; fonte: 53590199.

SIGNATÁRIOS: Adir Cardoso Gentil, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.536.090-15, RG nº 348054-SSP/SC, pela CONTRATANTE; e, Rosineia de Lima Bernardes, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 440.750.816-72, RG nº MG-1.073.061-Pol. Civil do Estado de Minas Gerais/Instituto de Identificação, pela CONTRATADA.

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2013**

Processo nº. 2013024450. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. Objeto: Registro de Preços visando a futura aquisição de refeições (marmitex). Empresa Vencedora: EMPRESA TOCANTINS BRASIL EIRELI ME. CNPJ: 03.475.447/0001-05, Item: 01. Valor Global R\$ 27.252,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais). Data da realização: 17/07/2013.

Palmas – TO, 23 de agosto de 2013.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2013
2ª PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09h do dia 11 de outubro de 2013, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizada no endereço Qd 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, CJ. 01, Lts. 08/09, a CONCORRÊNCIA nº 003/2013, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa para execução de obras de macrodrenagem, terraplanagem e pavimentação asfáltica no Jardim Aurenly III, em Palmas-TO. (Falha de publicação no diário oficial do estado). O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados no endereço acima, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de agosto de 2013.

Fábio Albino Martins
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
2ª PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09h do dia 27 de setembro de 2013, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizada no endereço Qd 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lts. 08/09,

a TOMADA DE PREÇOS nº 002/2013, do tipo TÉCNICA E PREÇO, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada em projetos de macrodrenagem, drenagem pluvial, terraplanagem e pavimentação asfáltica, sinalização, calçadas com acessibilidade e ciclovia, em Palmas - TO, processo nº 2013016311. (Falha de Publicação do Diário Oficial do Estado). O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados, juntamente com os elementos instrutores, no endereço acima, em horário comercial e dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 21 de agosto de 2013.

Fábio Albino Martins
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 09 de setembro de 2013, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à aquisição de materiais elétricos para iluminação natalina, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, processo nº 2013040744 O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 23 de agosto de 2013.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 15:00 horas (horário de Brasília) do dia 09 de setembro de 2013, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à aquisição de materiais para manutenção e recuperação de vias, estradas, parques e jardins, cemitério e aterro sanitário, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, processo nº 2013035121 O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 27 de agosto de 2013.

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 10 de setembro de 2013, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2013, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE,

para Registro de Preços visando à futura aquisição de extintores e execução de serviços para recargas de extintores, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDER, processo nº 2013034859 O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 27 de agosto de 2013.

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 10 de setembro de 2013, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, processo nº 2013035439 O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 27 de agosto de 2013.

Flávia Satie Kojo Nonaka
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 11 de setembro de 2013, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à futura aquisição de tendas, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDER, processo nº 2013034512 O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 27 de agosto de 2013.

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 15:00 horas (horário de Brasília) do dia 11 de setembro de 2013, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando à futura aquisição de coletes institucionais, camisetas básicas gola pólo, camisetas básicas malha fria e camisas social manga longa, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDER, processo nº 2013033652 O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e

na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 27 de agosto de 2013.

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 09 de setembro de 2013, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para prestação de serviços de locação de ônibus para atender aos CRAS, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social, processo nº 2013030028. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito à Quadra 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de agosto de 2013.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 15:00 horas (horário de Brasília) do dia 09 de setembro de 2013, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando a futura contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de buffet para eventos protocolares de caráter institucional, promovidos pelo Gabinete do Prefeito, incluso fornecimento de materiais e todo serviço de apoio, para atendimento com: café da manhã, coffee break, coquetel, almoço e jantar, de interesse do Gabinete do Prefeito, processo nº 2013022619. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito à Quadra 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de agosto de 2013.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 70/2013-GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 5º da LC nº 213, de 06 de agosto de 2010,

RESOLVE:

I - Fica designado o Servidor Jocélio Pereira Santos, matrícula 10421 para desempenhar a função de Representante Fiscal nos processos relativos a Autos de Infração oriundos da

Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte, junto a Câmara não tributária da Junta de Recursos Fiscais – JUREF;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 26 dias do mês de agosto de 2013.

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 109/2013

PROCESSO: 2011/49.746
RECORRENTE: HOSPTECH COM. DE EQUIPAM MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: Lançamento de crédito tributário – ISSQN – Falta de Recolhimento.

EMENTA: ISSQN FALTA DE RECOLHIMENTO. PROFISSIONAL AUTÔNOMO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE. Processo administrativo, referente a lançamento de crédito tributário decorrente da falta de recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, alusivo a serviços contábeis. Em sessão plenária de Julgamento de Segunda Instância, realizada em 13/08/2013, o contribuinte compareceu acompanhado de seus Advogados. O Julgador de Primeira Instância decidiu pela procedência do Auto de Infração, alusivo ao período de janeiro a dezembro de 2009, conhecendo da impugnação, mas negando-lhe provimento. O Representante Fazendário recebeu o recurso voluntário dando-lhe provimento, asseverando que os documentos apresentados pelo Recorrente comprovam que o contador está cadastrado como contribuinte autônomo, e que efetuou o pagamento do imposto devido. Concluiu opinando pela reforma da decisão de Primeira Instância, cancelamento do auto de infração e arquivamento dos autos. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 587/2011, no valor originário de R\$ 298,80, (duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), lavrado em desfavor de HOSPTECH COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2013.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Moema Neri Ferreira Nunes
Conselheira Relatora.

ACÓRDÃO Nº: 110/2013

PROCESSO: 2011/49.748
RECORRENTE: HOSPTECH COM. DE EQUIPAM MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: DMS transmitida com dados inexatos. Obrigação acessória. Multa formal.

EMENTA: DMS transmitida com dados inexatos. Multa formal. Obrigação acessória.

Processo administrativo, decorrente da transmissão de DMS do período de março a dezembro de 2006 com dados inexatos. Multa formal de 2000 UFIP's. Infração qualificada como descumprimento de obrigação acessória. Em sessão plenária de Julgamento de Segunda Instância realizada em 13/08/2013, o contribuinte compareceu acompanhado de seus Advogados. O Julgador de

Primeira Instância decidiu pela improcedência da impugnação e manutenção do auto de infração, asseverando que a preliminar de prescrição levantada pela Impugnante não procede, observado o disposto no art. 173, I, do CTN. Quanto ao mérito, ressalta que o Contribuinte não trouxe aos autos nada que pudesse comprovar o alegado, que o fato de o prestador de serviços se encontrar cadastrado como profissional autônomo não exime o Contribuinte da obrigação de lançar em sua DMS o serviço tomado. Conhece da impugnação e no mérito lhe nega provimento, confirmando o lançamento em seu valor originário. O Representante Fazendário opinou pela manutenção parcial da sentença de Primeira Instância Administrativa, discordando quanto ao valor do auto de infração. A relatora votou pela improcedência do recurso e manutenção do auto de infração, acompanhando a decisão de Primeira Instância. A Conselheira Luely Márcia Ferreira Aires acompanhou a relatora. O Conselheiro Flavio Azevedo Pinto apresentou voto divergente, opinando pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento dos autos, acolhendo a defesa oral do Advogado do Contribuinte. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º: 589/2011, no valor originário de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), lavrado em desfavor de HOSPTECH COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., acordam duas Conselheiras do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pelo não provimento do recurso, e manutenção do auto de infração em seu valor originário, que deverá ser acrescido de atualização e juros de mora, conforme legislação vigente, sendo voto vencido o voto divergente do Conselheiro Flávio Azevedo Pinto.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2013.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Moema Neri Ferreira Nunes
Conselheira Relatora.

ACÓRDÃO Nº: 111/2013

PROCESSO: 2011/49.749
RECORRENTE: HOSPTECH COM. DE EQUIPAM MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: DMS transmitida com dados inexatos. Obrigação acessória. Multa formal.

EMENTA: DMS transmitida com dados inexatos. Multa formal. Obrigação acessória.

Processo administrativo, decorrente da transmissão de DMS do período de janeiro a dezembro de 2007 com dados inexatos. Multa formal de 2400 UFIP's. Infração qualificada como descumprimento de obrigação acessória. Em sessão plenária de Julgamento de Segunda Instância realizada em 13/08/2013, o contribuinte compareceu acompanhado de seus Advogados. O Julgador de Primeira Instância decidiu pela improcedência da impugnação e manutenção do auto de infração, asseverando que o Contribuinte não trouxe aos autos nada que pudesse comprovar o alegado, que o fato de o prestador de serviços se encontrar cadastrado como profissional autônomo não exime o Contribuinte da obrigação de lançar em sua DMS o serviço tomado. Conhece da impugnação e lhe nega provimento, confirmando o lançamento em seu valor originário. O Representante Fazendário opinou pela manutenção parcial da sentença de Primeira Instância Administrativa, discordando quanto ao valor do auto de infração. A relatora votou pela improcedência do recurso e manutenção do auto de infração, acompanhando a decisão de Primeira Instância. A Conselheira Luely Márcia Ferreira Aires acompanhou a relatora. O Conselheiro Flavio Azevedo Pinto apresentou voto divergente, opinando pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento dos autos, acolhendo a defesa oral do Advogado do Contribuinte.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º: 590/2011, no valor originário de: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), lavrado em desfavor de HOSPTECH COM. DE EQUIPAMENTOS

MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., acordam duas Conselheiras do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pelo não provimento do recurso, e manutenção do auto de infração em seu valor originário, que deverá ser acrescido de atualização e juros de mora, conforme legislação vigente, sendo voto vencido o voto divergente do Conselheiro Flávio Azevedo Pinto.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2013.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Moema Neri Ferreira Nunes
Conselheira Relatora.

ACÓRDÃO Nº: 112/2013

PROCESSO: 2011/49.750
RECORRENTE: HOSPTECH COM. DE EQUIPAMENT MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: DMS transmitida com dados inexatos. Obrigação acessória. Multa formal.

EMENTA: DMS transmitida com dados inexatos. Multa formal. Obrigação acessória.

Processo administrativo, decorrente da transmissão de DMS do período de janeiro a dezembro de 2008 com dados inexatos. Multa formal de 2400 UFIP's. Infração qualificada como descumprimento de obrigação acessória. Em sessão plenária de Julgamento de Segunda Instância realizada em 13/08/2013, o contribuinte compareceu acompanhado de seus Advogados. O Julgador de Primeira Instância decidiu pela improcedência da impugnação e manutenção do auto de infração, asseverando que o Contribuinte não trouxe aos autos nada que pudesse comprovar o alegado, que o fato de o prestador de serviços se encontrar cadastrado como profissional autônomo não exime o Contribuinte da obrigação de lançar em sua DMS o serviço tomado. Conhece da impugnação e lhe nega provimento, confirmando o lançamento em seu valor originário. O Representante Fazendário opinou pela manutenção parcial da sentença de Primeira Instância Administrativa, discordando quanto ao valor do auto de infração. A relatora votou pela improcedência do recurso e manutenção do auto de infração, acompanhando a decisão de Primeira Instância. A Conselheira Luely Márcia Ferreira Aires acompanhou a relatora. O Conselheiro Flavio Azevedo Pinto apresentou voto divergente, opinando pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento dos autos, acolhendo a defesa oral do Advogado do Contribuinte.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração nº: 591/2011, no valor originário de: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), lavrado em desfavor de HOSPTECH COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., acordam duas Conselheiras do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pelo não provimento do recurso, e manutenção do auto de infração em seu valor originário, que deverá ser acrescido de atualização e juros de mora, conforme legislação vigente, sendo voto vencido o voto divergente do Conselheiro Flávio Azevedo Pinto.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2013.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Moema Neri Ferreira Nunes
Conselheira Relatora.

ACÓRDÃO Nº: 113/2013

PROCESSO: 2011/49.751
RECORRENTE: HOSPTECH COM. DE EQUIPAMENT MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: DMS transmitida com dados inexatos. Obrigação acessória. Multa formal.

EMENTA: DMS transmitida com dados inexatos. Multa formal. Obrigação acessória.

Processo administrativo, decorrente da transmissão de DMS do período de janeiro a dezembro de 2009 com dados inexatos. Multa formal de 2400 UFIP's. Infração qualificada como descumprimento de obrigação acessória. Em sessão plenária de Julgamento de Segunda Instância realizada em 13/08/2013, o contribuinte compareceu acompanhado de seus Advogados. O Julgador de Primeira Instância decidiu pela improcedência da impugnação e manutenção do auto de infração, asseverando que o Contribuinte não trouxe aos autos nada que pudesse comprovar o alegado, que o fato de o prestador de serviços se encontrar cadastrado como profissional autônomo não exime o Contribuinte da obrigação de lançar em sua DMS o serviço tomado. Conhece da impugnação e lhe nega provimento, confirmando o lançamento em seu valor originário. O Representante Fazendário opinou pela manutenção parcial da sentença de Primeira Instância Administrativa, discordando quanto ao valor do auto de infração. A relatora votou pela improcedência do recurso e manutenção do auto de infração, acompanhando a decisão de Primeira Instância. A Conselheira Luely Márcia Ferreira Aires acompanhou a relatora. O Conselheiro Flavio Azevedo Pinto apresentou voto divergente, opinando pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento dos autos, acolhendo a defesa oral do Advogado do Contribuinte.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração nº: 592/2011, no valor originário de: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), lavrado em desfavor de HOSPTECH COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., acordam duas Conselheiras do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pelo não provimento do recurso, e manutenção do auto de infração em seu valor originário, que deverá ser acrescido de atualização e juros de mora, conforme legislação vigente, sendo voto vencido o voto divergente do Conselheiro Flávio Azevedo Pinto.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2013.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Moema Neri Ferreira Nunes
Conselheira Relatora.

ACÓRDÃO Nº: 114/2013

PROCESSO: 2011/49.752
RECORRENTE: HOSPTECH COM. DE EQUIPAMENT MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: DMS transmitida com dados inexatos. Obrigação acessória. Multa formal.

EMENTA: DMS transmitida com dados inexatos. Multa formal. Obrigação acessória.

Processo administrativo, decorrente da transmissão de DMS do período de janeiro a dezembro de 2010 com dados inexatos. Multa formal de 2400 UFIP's. Infração qualificada como descumprimento de obrigação acessória. Em sessão plenária de Julgamento de Segunda Instância realizada em 13/08/2013, o contribuinte compareceu acompanhado de seus Advogados. O Julgador de Primeira Instância decidiu pela improcedência da impugnação e manutenção do auto de infração, asseverando que o Contribuinte não trouxe aos autos nada que pudesse comprovar o alegado, que o fato de o prestador de serviços se encontrar cadastrado como profissional autônomo não exime o Contribuinte da obrigação de lançar em sua DMS o serviço tomado. Conhece da impugnação e lhe nega provimento, confirmando o lançamento em seu valor originário. O Representante Fazendário opinou pela manutenção parcial da sentença de Primeira Instância Administrativa, discordando quanto ao valor do auto de infração. A relatora votou

pela improcedência do recurso e manutenção do auto de infração, acompanhando a decisão de Primeira Instância. A Conselheira Luely Márcia Ferreira Aires acompanhou a relatora. O Conselheiro Flavio Azevedo Pinto apresentou voto divergente, opinando pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento dos autos, acolhendo a defesa oral do Advogado do Contribuinte. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração nº: 593/2011, no valor originário de: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), lavrado em desfavor de HOSPTECH COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., acordam duas Conselheiras do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pelo não provimento do recurso, e manutenção do auto de infração em seu valor originário, que deverá ser acrescido de atualização e juros de mora, conforme legislação vigente, sendo voto vencido o voto divergente do Conselheiro Flávio Azevedo Pinto.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2013.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Moema Neri Ferreira Nunes
Conselheira Relatora.

ACÓRDÃO Nº: 115/2013

PROCESSO: 2011/49.753
RECORRENTE: HOSPTECH COM. DE EQUIPAMENT MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: DMS transmitida com dados inexatos. Obrigação acessória. Multa formal.

EMENTA: DMS transmitida com dados inexatos. Multa formal. Obrigação acessória.

Processo administrativo, decorrente da transmissão de DMS do período de janeiro a outubro de 2011 com dados inexatos. Multa formal de 2000 UFIP's. Infração qualificada como descumprimento de obrigação acessória. Em sessão plenária de Julgamento de Segunda Instância realizada em 13/08/2013, o contribuinte compareceu acompanhado de seus Advogados. O Julgador de Primeira Instância decidiu pela improcedência da impugnação e manutenção do auto de infração, asseverando que o Contribuinte não trouxe aos autos nada que pudesse comprovar o alegado, que o fato de o prestador de serviços se encontrar cadastrado como profissional autônomo não exime o Contribuinte da obrigação de lançar em sua DMS o serviço tomado. Conhece da impugnação e lhe nega provimento, confirmando o lançamento em seu valor originário. O Representante Fazendário opinou pela manutenção parcial da sentença de Primeira Instância Administrativa, discordando quanto ao valor do auto de infração. A relatora votou pela improcedência do recurso e manutenção do auto de infração, acompanhando a decisão de Primeira Instância. A Conselheira Luely Márcia Ferreira Aires acompanhou a relatora. O Conselheiro Flavio Azevedo Pinto apresentou voto divergente, opinando pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento dos autos, acolhendo a defesa oral do Advogado do Contribuinte.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração nº: 594/2011, no valor originário de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), lavrado em desfavor de HOSPTECH COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., acordam duas Conselheiras do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pelo não provimento do recurso, e manutenção do auto de infração em seu valor originário, que deverá ser acrescido de atualização e juros de mora, conforme legislação vigente, sendo voto vencido o voto divergente do Conselheiro Flávio Azevedo Pinto.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2013.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Moema Neri Ferreira Nunes
Conselheira Relatora.

ACÓRDÃO Nº: 116/2013

PROCESSO: 2011/49.756
RECORRENTE: HOSPTECH COM. DE EQUIPAMENT MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: Lançamento de crédito tributário – ISSQN – Falta de Recolhimento de ISSQN.

EMENTA: ISSQN FALTA DE RECOLHIMENTO. PROFISSIONAL AUTÔNOMO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE. Processo administrativo, referente a lançamento de crédito tributário decorrente da falta de recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, alusivo a serviços contábeis. Em sessão plenária de Julgamento de Segunda Instância realizada em 13/08/2013, o contribuinte compareceu acompanhado de seus Advogados. O Julgador de Primeira Instância decidiu pela procedência do Auto de Infração, alusivo ao período de janeiro a dezembro de 2010, conhecendo da impugnação, mas negando-lhe provimento. O Representante Fazendário recebeu o recurso voluntário dando-lhe provimento, asseverando que os documentos apresentados pelo Recorrente comprovam que o contador está cadastrado como contribuinte autônomo, e que efetuou o pagamento do imposto devido. Concluiu opinando pela reforma da decisão de Primeira Instância, cancelamento do auto de infração e arquivamento dos autos. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 597/2011, no valor originário de R\$ 1.797,75, (um mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), lavrado em desfavor de HOSPTECH COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2013.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Moema Neri Ferreira Nunes
Conselheira Relatora.

ACÓRDÃO Nº: 117/2013

PROCESSO: 2011/49.757
RECORRENTE: HOSPTECH COM. DE EQUIPAMENT MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: Lançamento de crédito tributário – ISSQN – Falta de Recolhimento de ISSQN.

EMENTA: ISSQN FALTA DE RECOLHIMENTO. PROFISSIONAL AUTÔNOMO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE. Processo administrativo, referente a lançamento de crédito tributário decorrente da falta de recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, alusivo a serviços contábeis. Em sessão plenária de Julgamento de Segunda Instância realizada em 13/08/2013, o contribuinte compareceu acompanhado de seus Advogados. O Julgador de Primeira Instância decidiu pela procedência do Auto de Infração, alusivo ao período de janeiro a dezembro de 2011, conhecendo da impugnação, mas negando-lhe provimento. O Representante Fazendário recebeu o recurso voluntário dando-lhe provimento, asseverando que os documentos apresentados pelo Recorrente comprovam que o contador esta cadastrado como contribuinte autônomo, e que efetuou o pagamento do imposto devido. Concluiu opinando pela reforma da decisão de Primeira Instância, cancelamento do auto de infração e arquivamento dos autos. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 598/2011, no valor

originário de R\$ 270,00, (duzentos e setenta reais), lavrado em desfavor de HOSPETECH COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2013.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Moema Neri Ferreira Nunes
Conselheira Relatora.

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA /SEISP N.º 73 de 26 de Agosto de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições que confere o Artigo 80, inciso IV da lei orgânica do município de Palmas, combinado com o Art. 26 Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº. 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARINEIDE SANTANA, matrícula nº141601, como responsável pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras do Fundo de Iluminação CNPJ nº. 17.911.906/0001-60, e Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos CNPJ nº 24.851.511/0013-19, com o envio, nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos aos 26 de Agosto de 2013.

Marcílio Ávila
Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA /SEISP N.º 74 de 26 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições que confere o Artigo 80, inciso IV da lei orgânica do município de Palmas, combinado com o Art. 26 Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil, Arlan Alecrim Gonçalves, CREA 202835/D-TO, para acompanhar e fiscalizar os serviços pertinentes ao Contrato de Prestação de Serviços nº 90/2013 de 16 de agosto de 2013, que entre si celebram na forma e condições seguintes: de um lado o contratante, o MUNICÍPIO DE PALMAS, e de outro como contratado, VALMIR DE SOUSA OLIVEIRA E CIA LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2013.

Gabinete do Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos aos 26 dias do mês de agosto de 2013.

Marcílio Ávila
Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01, AO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 499/2012

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS

CONTRATADA: EHL- ELETRO HDRO – LTDA

OBJETO: Execução de obra de drenagem, terraplanagem e pavimentação asfáltica no Setor Aurenly III, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2012022921 (volumes I ao IV).

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo nº 2012022921 (volumes I ao IV) nos termos do art. 57, §1º, I e III da Lei 8.666/93.

SIGNATARIOS: MARCILIO AVILA –Sec. Munic. De Infraestrutura e Serviços Públicos e EHL ELETRO HIDRO LTDA – por seu representante legal.

DATA: 19/08/2013

Secretaria da Educação

PORTARIA GAB/SEMED Nº 1085 DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para contratação Temporária de Educadores do Ensino Fundamental, Educadores de Qualificação Profissional, Educadores de Participação Cidadã – Assistentes Sociais, Educadores Para Acompanhamento e Acolhimento às crianças de 0 a 8 anos filhas dos jovens atendidos pelo Programa, Tradutor e Intérprete Educacional em Libras (Língua Brasileira de Sinais) e Profissionais para Preparação do Lanche, os seguintes servidores:

- Andréia Aparecida Celestino Nunes
- Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares
- Gleiva Giuvannucci Alves
- Leny Meire Correa M. Carrasco
- Terezinha de Jesus Rodrigues Aquino

Art. 2º – DESIGNAR a servidora Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, matrícula 25322 como presidente da comissão.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, TO 23 de agosto de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas.
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1099, 26 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com Instalação e manutenção de portas e instalação de grades nas

janelas, salas de aula e construção de fossa para bebedouro na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

| Nº de Ordem | Escola | Nº Processo | Valor a ser Repassado |
|-------------|--|-------------|-----------------------|
| 1 | Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara | 2013001467 | R\$ 20.126,76 |

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 003090040 e 002000199 Ficha: 20131981 e 20130421.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas
Secretária Municipal da Educação

Samuel Braga Bonilha
Secretário Executivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 380/2012

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: VALMIR DE SOUSA OLIVEIRA E CIA LTDA
OBJETO: O Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 380/2012, tendo por objeto a execução dos serviços de Construção do CMEI no Setor Lago Sul, APM -12, em Palmas – TO.
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação de 90 (noventa) dias ao prazo de execução.
BASE LEGAL: Processo nº 2011044992, nos termos da Lei nº8.666/93.

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 261/2013

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 19 dias restantes de gozo de férias ao servidor Rodrigo Gonçalves Luz, matrícula funcional nº 25.9371, a partir de 26/08/2013 a 13/09/2013, relativa ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2013, suspensa pela Portaria 141/2013, anteriormente marcada para 03/06/2013 a 02/07/2013, assegurando-lhe o direito de usufruir os 11 dias restantes em data a ser definida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, aos 22 dias do mês de agosto de 2013.

Evercino Moura dos Santos júnior
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano interino
Decreto Nº 501, de 12/06/2013.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso de Obras e Posturas, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 045/90, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso de Obras e Posturas, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.103-010, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

| Interessado(a) | Processo | CPF/CNPJ | Auto de Infração |
|--------------------------------------|------------|----------------|------------------|
| ABELARDO MOURA DE MATOS | 2013044156 | 037.212.721-53 | 002462 |
| ALEYXO LUIZ ROCHA SANTOS | 2013044149 | 591.329.222-72 | 004202 |
| ANA CLAUDIA DE ARAUJO HEIN RODRIGUES | 2013044167 | 624.167.231-20 | 004203 |
| CARLOS DO NASCIMENTO | 2013044210 | 084.544.502-20 | 004206 |
| MARIA HELENA PEREIRA LIMA | 2013044153 | 499.293.211-87 | 002175 |
| RAIMUNDO NONATO DE FRANCA OLIVEIRA | 2013044160 | 337.064.761-34 | 002177 |

Palmas-To, 23 de agosto de 2013.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão de Contencioso de Obras e Posturas

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize, com frequência, seu antivírus.



CONTATOS

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DIÁRIO OFICIAL
AV. JK - 104 - NORTE - LOTE 28 A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 6º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS